

Pasta 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



PROTOCOLLO GERAL

PROCESSO N.º 2943

INTERESSADO: CLOVIS DE SOUZA GOMES

ASSUMPTO: APROVAÇÃO DE PLANTAS PARA FINS DE A. RUAM

C. THEOR DESTA

LOCAL: ENTRE RUAS DR. BARBEDO E DR. MARIO TOTT

DISTRIBUIÇÃO: OBRAS CLASSIFICAÇÃO: " G " 33

OBSERVAÇÕES: 6 PLANTAS

Pasta 1

2.f.

1936

D.

NUMERO	-----
GRUPO	-----
GAVETA	-----
PASTA	-----
COM	----- FOLHAS
COM	----- DOCUMENTOS

Ilmo. Snr. Major Alberto Eins

DD. Prefeito Municipal

2943

Reg.
Of.

9-33

6 plant.

Deferido nos Termos da Inform.
de 14.1.36.

Parecer do Sr. Eng.

15.4.36.
PUBLICADO

PUBLICADO

14 FEV. 1936
PROTOCOLO

O abaixo assinado, desejando arruvar uma propriedade que pos-
sua no arrabalde da Tristeza, entre as Ruas Dr. Barbedo e Dr. Ma-
rio Totta, tendo á frente para a Rua Borges de Medeiros e Fundos
com terrenos do Yacht Club, vem requerer que lhe seja concedida a
respectiva licença e aprovação do projeto junto.

Consta o projeto da abertura de duas ruas paralelas denomina-
das no projeto A-F e H-G e as transversaes F-G e B-C-E e B-C-D,
todas com 12mts. de largura e 7 mts. de caixa.

Constará o trabalho da abertura das ruas que serão calçadas
com pedra irregular e dotadas de distribuição de agua potavel.

O projeto da distribuição de agua será apresentado oportuna-
mente.

Nestes Termos P. D.

Porto Alegre

14 de Janeiro 1936



Directoria Geral
- de -
Obras e Viação
PROTOCOLO
Livro 40
Pag. 22 No. 52
Data 14.1.36
F. M. S.
Protocolista

A' D. de VIAÇÃO

Director-Geral

19/12/36

Não ha inconveniente em se aprovar o projeto apresentado que deverá ser executado pelo requerente sem onus de especie alguma para a Prefeitura.

As ruas deverão ter:

- a) Meios fios de granito apicoados grosso e rejuntados com argamassa de cimento.
- b) Calçamento de pedra irregular na largura de 7,5m. e de acordo com as instruções da Diretoria de Viação.
- c) Passeios consolidados com areão na largura de 2,5m cada um, de acordo com as instruções da Diretoria de Viação.
- d) Rêdes de agua potavel e esgoto pluvial cujos projetos deverão ser, previamente, aprovados pela Diretoria de Saneamento.
- e) Uma placa em cada esquina com o numero que a Prefeitura designar

O requerente pagará a Prefeitura o valor da rede de iluminação publica, de acordo com o orçamento apresentado pela Di-

retoria de Eletrecidade e Transporte.

O requerente doará por escritura publica á Prefeitura uma faixa de terra com a largura de 4,60m paralela ao muro existente na beira do rio Guaíba, afim de que possa ser aumentada para 20 metros, a faixa de servidão de 15,40 metros ao longo do Guaíba e contados dos pontos atingidos pelas anchentes medias de inverno de acordo com o artigo 123 do Regulamento das Capitánias de Porto, aprovado pelo Decreto nº 6617 de 29 de Agosto de 1907 e modificado pelo decreto nº 21235 de 2 de Abril de 1932.

A doação dessa faixa de terra deverá ser feita por escritura publica, na ocasião de ser assinado na Procuradoria o termo de compromisso, relativo á execução deste projeto de arruamento.

O requerente, porém, poderá continuar na posse da referida faixa de terra, até o momento em que a Prefeitura dela necessitar, para a construção da avenida Beira-Rio.

O requerente depositará treis contos de reis nos cofres municipaes para garantia

e assinará na Procuradoria
um termo de compromisso
contendo as obrigações
exigidas acima.

6-4-936

Blomberg

Declaro em 24/7/36
em nome da Prefeitura
a lavoura a termos
compromisso 17/4/36

Blomberg
17/4/36

A Procuradoria
Rom
17/4/36

Amigou termo
em 24/7/936.

21/7/36 Ketz

Vista A. D. de obra
e Viacão.

31-7-936
Rosa
1936 Rhs

As plantas estão
nasas nesta sexta
6-8-936 Blomberg